



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA  
CATARINA**

**BATALHÃO DE BUSCA E SALVAMENTO**

**BOLETIM INTERNO Nº 06-2026**

**20 de março de 2026**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**BATALHÃO DE BUSCA E SALVAMENTO**  
**BOLETIM INTERNO**  
**Nº 06-2026**

Quartel em Florianópolis, 20 de março de 2026.  
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL**

Conforme escalas de serviço das OBM's do BBS, inseridas nos processos:

- SGP-e CBMSC 0004404/2026

**REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL**

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do BBS, inseridas no SIGRH.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

Sem alteração

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 165/2026/CBMSC**, de 13 de março de 2026.

Ativa os órgãos de execução, altera os Anexos I e II da Portaria nº 25/2026/CBMSC, de 9 de fevereiro de 2026 e redefine a articulação dos Batalhões Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o Processo CBMSC 00006950/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º O Anexo I da Portaria nº 25/2026/CBMSC, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O Anexo II da Portaria nº 25/2026/CBMSC, passa a vigorar com as alterações previstas no artigo seguinte, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º As alterações de que trata o art. 2º correspondem às seguintes modificações na articulação dos órgãos de execução:

§ 1º No âmbito do 4º Batalhão de Bombeiros Militar (BBM), fica alterado o nível e a denominação da 4ª CBM/4º BBM para 3º PBM/1ª CBM/4º BBM, com sede no município de Criciúma, com Serviço de Segurança Contra Incêndio.

§ 2º No âmbito do 7º BBM, fica desativado o 2º PBM/2ª CBM/7º BBM e ativado o 1º GBM/2ºPBM/2ª CBM/7º BBM, ambos sediados no município de Penha, com Serviço Operacional e Serviço de Segurança Contra Incêndio.

§ 3º No âmbito do 8º BBM, fica previsto o 7º GBM/1º PBM/1ª CBM/8º BBM, sediado no bairro Oficinas, município de Tubarão.

§ 4º No âmbito do 13º BBM, deixa de ser previsto o 1º GBM/1º PBM/1ª CBM/13º BBM, sediado no município de Balneário Camboriú.

§ 5º No âmbito do Batalhão de Bombeiros Militar de Busca e Salvamento (BBS):

I - fica previsto o 2º PBM/1ª CBM/BBS, com sede no município de Balneário Camboriú;

II - fica alterada a subordinação do 1º GBM/1º PBM/1ª CBM/13º BBM, sediado no município de Balneário Camboriú, para o BBS, passando a denominar-se 1º GBM/2º PBM/1ª CBM/BBS e permanecendo na situação de ativado, como se encontrava anteriormente à publicação da Portaria nº 25/2026/CBMSC, de 2026, produzindo efeitos a contar de 26 de janeiro de 2026;

III - a Organização Bombeiro Militar “Porto Belo - BBS” passa a denominar-se 2º GBM/2º PBM/1ªCBM/BBS;

IV - ficam previstos o 3º PBM/1ª CBM/BBS e o 1º GBM/3º PBM/1ª CBM/BBS, ambos sediados em Laguna; e

V - ficam previstos o 4º PBM/1ª CBM/BBS e o 1º GBM/4º PBM/1ª CBM/BBS, ambos sediados no município de São Francisco do Sul.

Art. 4º O Pelotão Bombeiro Militar (PBM) destacado da sede da Companhia Bombeiro Militar (CBM) deve ter o Grupo Bombeiro Militar (GBM) incorporado, de forma que, quando houver oficial comandante presente no PBM, este permanecerá ativado e o GBM desativado, e vice-versa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)

#### **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

Sem alteração

#### **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

Sem alteração

#### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

Sem alteração

#### **IV – ALTERAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO**

Sem alteração

#### **V – PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Sem alteração

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **I - REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Sem alteração

#### **II – CONSELHO DE DISCIPLINA**

Sem alteração

#### **III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Sem alteração

**IV – SINDICÂNCIA**

Sem alteração

**V – REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA**

Sem alteração

**VI – REQUISIÇÃO POLICIAL**

Sem alteração

**ASSINA:**

**Tenente-Coronel BM EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI**  
Comandante do BBS  
(assinado digitalmente)

**CONFERE E ASSINA:**

**Capitão BM RAFAEL VIEIRA VILELA**  
Subcomandante do BBS  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **43F2OQ5T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI** (CPF: 048.XXX.509-XX) em 27/03/2026 às 14:46:29  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/05/2019 - 17:00:22 e válido até 21/05/2119 - 17:00:22.  
(Assinatura do sistema)

✓ **RAFAEL VIEIRA VILELA** (CPF: 038.XXX.419-XX) em 01/04/2026 às 13:00:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 15:20:37 e válido até 26/03/2119 - 15:20:37.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNDY2MI80Njk4XzlwMjZfNDNGMk9RNVQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00004662/2026** e o código **43F2OQ5T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.